

DECRETO Nº 6.124, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Fabriccya Coelho Gomes e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 14372, em 13 de dezembro de 2022, de Fabriccya Coelho Gomes, solicitando a Prescrição de débitos de IPTU, referente aos exercícios de 2011, 2012 e 2013, inscrito em Dívida Ativa Municipal;

CONSIDERANDO que há tributos lançados em nome de Fabriccya Coelho Gomes, relativo ao IPTU dos exercícios de 2011, 2012 e 2013, do imóvel urbano, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 530101, localizado na Avenida Humberto Liedtke nº 2242, Jardim Universitário.

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada a prescrição dos tributos relativos ao Reparcimento de Débitos e IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano do imóvel cadastrado nesta municipalidade sob o nº 530101, referentes aos exercícios de 2011, 2012 e 2013, localizado na Avenida Humberto Liedtke nº 2242, Jardim Universitário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 06 de janeiro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

